



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

(Processo Administrativo nº 1.984/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 26/09/2022. Encerramento às 08:00 do dia 11/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço global**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.984/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

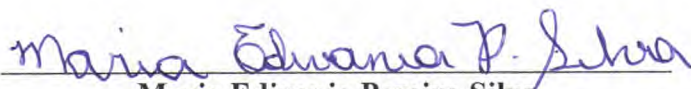
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 26 de setembro de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização, Direcionamento, Advertência e Educativas, com objetivo de orientar os condutores e banhistas o nome do porto em que se encontra e alertar sobre algumas características de perigo, curvas e atenção à frente e mostrar a importância de preservar, cuidar da natureza e garantir a segurança de todos. Assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND
01	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	19	Unid.
02	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	20	Unid.
03	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	20	Unid.
04	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	07	Unid.

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de início da execução do serviço do objetivo será de até 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.13 São obrigações da Contratante:

6.13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.13.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.13 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.13 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.13 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.13.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.13.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

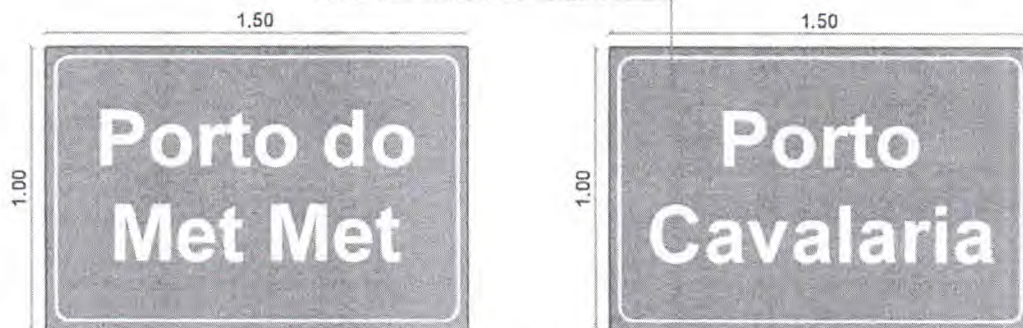
10.13.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.13.4 Comportar-se de modo inidôneo;

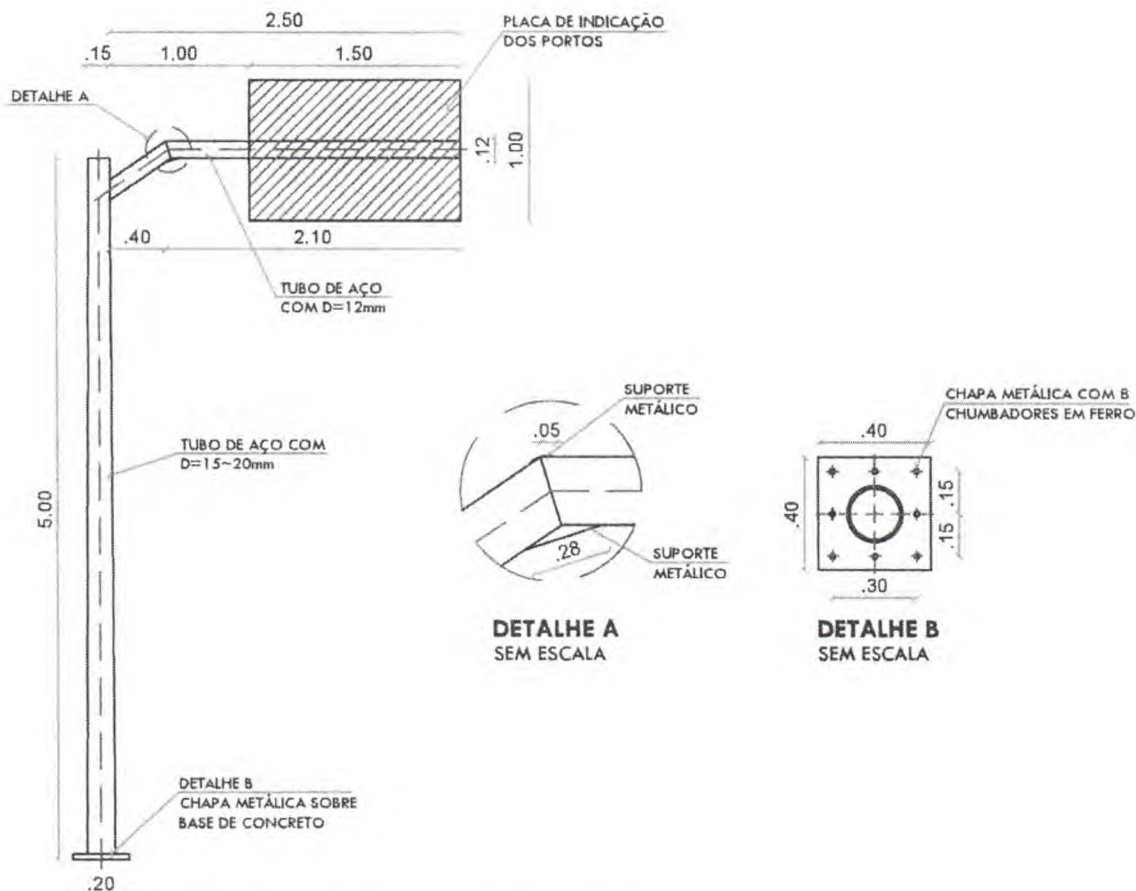
10.13.5 Cometer fraude fiscal;



PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA AZUL NÃO REFLETIZADA, SIMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR BRANCA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS DE INDICAÇÃO DOS PORTOS
ESCALA 1/25



DETALHAMENTO - PORTE COM BRAÇO PROJETADO
ESCALA 1/25

		PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		Sérgio Luiz Silva Reis Júnior Arquiteto CAU 258925-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		CAU: 258925-7	
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		EXTENSÃO (m): -	EXTENSÃO (km): -
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	FOLHA: 01/02
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA			ESCALA: 1/25



PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA AMARELA NÃO REFLETIZADA, SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TÁBIAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



SUPORTA EM CORRENTE METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS DE ADVERTÊNCIAS
ESCALA 1/25

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA BRANCA NÃO REFLETIZADA, SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TÁBIAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



SUPORTA EM CORRENTE METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS EDUCATIVAS
ESCALA 1/25



PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS			CAU: 258925-7	Sérgio Luiz Silva Reis Júnior Arquiteto CAU 258925-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR			EXTENSÃO (m):	EXTENSÃO (m):
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS				
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01		FOLHA: 02/02
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGÓ ALBERTO TELES DE SOUSA				ESCALA: 1/25

P.M. MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 FLS. Nº 186
 Processo nº 1984

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		DATA : 27/07/2022		BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS		FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	BARRA DO CORDA		CAEMA	2019/12	116,68%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		SBC	2022/05 - São Luis	115,66%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,46%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO						19.332,73
1.1	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS)	SICRO	m2	28,50	146,66	4.179,81
1.2	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA)	SICRO	m2	4,00	146,66	586,64
1.3	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS)	SICRO	m2	8,00	146,66	1.173,28
1.4	1030335	POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m	SBC	UN	59,00	227,00	13.393,00
						VALOR BDI TOTAL:	5.571,69
						VALOR ORÇAMENTO:	19.332,73
						VALOR TOTAL:	24.904,42

Fls. nº 18X
Processo nº 1984
Assinatura
CPI

RESUMO DO ORÇAMENTO						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	19.332,73	77,63
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.571,69	22,37
VALOR BDI TOTAL:		5.571,69	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		19.332,73	
VALOR TOTAL:		24.904,42	



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%
				REF.	
					12/2019
					05/2022
					03/2017
					04/2022
					07/2022

1.1. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

		A	C	QTD
PORTO DO MET MET	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO CAVALARIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO LOPES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS TABOCAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SAPUCAIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SUMAUMA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS PEDRINHAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO SALOMÃO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO GUAJAJARA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO BECO DO PRESO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO ILHA GRANDE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS ALMAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA MEIA NOITE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO MATINHA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO XAVIER	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DOS PADRES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PASSAGEM RASA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO POUSADA RIO CORDA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
BALNEARIO BOA VISTA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
				28,50

1.2. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
CURVA À ESQUERDA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
CURVA À DIREITA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
					4,00

1.3. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
NÃO JOGUE LIXO NO RIO	QUANT*A°C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
PRESERVE A NATUREZA	QUANT*A°C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
					8,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.1. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:					97,32
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):					19,9605
Custo Horário da Execução:					140,6323
Produção da Equipe:					6,0000
Custo Unitário da Execução:					23,4387

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346	Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969	Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:					123,2223
Custo Direto Total:					146,6610
VALOR:					146,6600

1.2. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:		PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:		FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FORTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:		BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	115,66%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%

T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
				TOTAL MÃO DE OBRA:	97,32

Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):	19,9605
Custo Horário da Execução:	140,6323
Produção da Equipe:	6,0000
Custo Unitário da Execução:	23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:				123,2223
Custo Direto Total:				146,6610
VALOR:				146,6600

1.3. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2185	0,0000	0,7299
TOTAL EQUIPAMENTOS:							23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:				97,32	

Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):	19,9605
Custo Horário da Execução:	140,6323
Produção da Equipe:	6,0000
Custo Unitário da Execução:	23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	115,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAIS:	123,2223
Custo Direto Total:	146,6610
VALOR:	146,6600

1.4. 1030335 - POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m (UN)

VALOR:	227,00
---------------	---------------



COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		DATA : 27/07/2022		Assinatura: BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA		CAEMA	2019/12	116,66%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA		SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,46%	03/2017
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2022
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.984/2022, Pregão eletrônico nº. 113/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.984/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, improrrogavelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE BARRA DO
Corda
Fls. nº 21/2022

trabalho, por meio do Termo de Doação firmado com VALE S/A, o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tendo como interveniente a Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, cujo instrumento encontra-se cadastrado no Sistema SAGI/FSADU sob o número 1306, para execução do PROJETO VALE PROFISSIONALIZANTE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PROFIS-SIONALIZANTES EM UNIDADES DE ENSINO DO IEMA. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta-feira das 08 às 17 horas e as sextas-feiras, das 08 às 12 horas, e obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.fsadu.org.br/licitacoes/pregao-eletronico/ ou no site do Licitacoes-e-www.licitacoes-e.com.br nº 962059. Informações pelos telefones: (98) 4009 1015 ou e-mail: licitacao@fsadu.org.br. São Luís (MA), 26/09/2022 Moisés Abreu França-Pregoeiro CPL/FSADU.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17 de outubro de 2022 às 08:30 horas, fará licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS: NOVA JERUSALÉM, SANTO ANTÔNIO, SÃO FRANCISCO, CODÓ NOVO, SÃO RAIMUNDO, TRIZIDELA E POVOADO LIVRAMENTO NA ZONA RURAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA EXECUÇÃO INDIRETA.** Os interessados deverão procurar a sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó – MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos mediante o recolhimento de 01 (uma) resma de papel chamex e gratuitamente no Sistema de Informações para Controle (SINC – CONTRATA) e Portal da Transparência: <https://www.saae.codo.ma.gov.br/>. Outras informações pelo telefone (99) 3531-0380 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei 8.666/93 e seus articulados. Codó (MA), 26 de setembro de 2022. JOSE LUIZ SANTOS NASCIMENTO – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 – PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03/2022-CPL**, do tipo **menor preço global**, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, às 09h00min do dia 20 de outubro de 2022, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba – MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizado no povoado Estrondadeira no Município de Alto Parnaíba-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com Esclarecimento adicional, preferencialmente, via e-mail cplaltoparnaiba@

gmail.com ou diretamente na **Comissão Permanente de Licitação**, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 23 de setembro de 2022. **José Airton de Brito castro**. Presidente da CPL/PMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura 31/10/2022 – 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 26 de setembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1984/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixo Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2073 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de outubro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2276/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1984/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2073 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 11 de outubro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a licitação Tomada de Preço nº 004/2022, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS onde realizará sessão pública no dia 13 do mês de outubro de 2022 às 09h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com; São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATISTA, AVENIDA SENADOR CANEDO, Nº100, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SENADOR CANEDO - GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante do processo administrativo nº. 1000021021/2022, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo - GO. QUADRO RESUMO: EMPRESA 2D & B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI; VALOR R\$ 271.894,42. Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos. Senador Canedo, 26 de setembro de 2022.

LEANDRO BLAMIRIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição De Lubrificantes, conforme o termo de referência, anexo I do Edital. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 10/10/2022 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 26 de setembro de 2022.

MARIA RIVANIA DE SOUSA
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 612/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 23/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VENTO NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.448,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Verônica Pereira Lima (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 613/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 23/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.250/0001-09. OBJETO: aquisição de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Mayara Cruz Teixeira (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas -MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura 31/10/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 26 de setembro de 2022.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2276/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos de consumo hospitalar para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 8.712.651,20 (oito milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de outubro de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1984/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2073 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de outubro de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 84.726,57 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesas 4.490.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 17 de outubro de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 26 de setembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. - CONTRATO Nº001.2022.011.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORAIS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.166.662/0001-00, localizado à Rua 21 de abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Antônio Francisco Barros do Nascimento, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 883.543.853-53 e cédula de identidade número 000106441799-7, tem entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com sete salas de aula e uma biblioteca no Bairro Nestor Lemes no município de Bom Jesus das Selvas/MA, Valor global de R\$ 1.980.110,08 (Um milhão e novecentos e oitenta mil e cento e dez reais e oito centavos). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 4.490.51.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL. BOM JESUS DAS SELVAS/MA. Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de setembro de 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2022
Replicação

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 80/2022, tipo menor preço. objeto: Contratação de empresa para prestação serviços médicos para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, com profissionais de nível superior e atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do sistema único de saúde para a rede SUS, conforme edital e anexos. DATA: 10/10/2022 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021codogmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codogmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 23 de setembro de 2022.
THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO
Secretária Municipal de Saúde





N° PROC. ADM. 1984/2022

BARRA DO CORDA-MA - 29/09/2022



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

TOTAL DO PROCESSO: 24.904,42			
TOTAL DA PROPOSTA			24.904,42
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	Total: 24.904,42
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Placas/ chapa de ferro 14mm
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.904,42		Total Item: 24.904,42

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2022 09:08:57 CADASTRO DE PROPOSTA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
10/10/2022 16:35:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
11/10/2022 09:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.
11/10/2022 09:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Vamos dar início ao processo, observem os lances ofertados e boa sorte a todos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo: Placas/ chapa de ferro 14mm
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM
Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.903,00 Valor Total: 24.903,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	087 08.100.202/0001-17	24.904,42	24.903,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 11:35:52 PUBLICADO
29/09/2022 11:45:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/10/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/10/2022 09:03:34 DISPUTA
11/10/2022 09:03:34 LANCE F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (PARTICIPANTE 087) 24.904,42
11/10/2022 09:11:06 LANCE F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (PARTICIPANTE 087) 24.903,00
11/10/2022 09:13:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
11/10/2022 09:13:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
11/10/2022 09:13:34 HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**





PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

TOTAL DO PROCESSO: 24.903,00			
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17		24.903,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	24.903,00
Item 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Total: 24.903,00
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.903,00		Total Item: 24.903,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (Preencher para filial referente à filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA															
NACIONALIDADE BRASILEIRO							ESTADO CIVIL Casado(a)								
SEXO ☒ M ☐ F			REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial												
FILHO DE (pai) JOÃO AGAPI DE SOUSA							(mãe) MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SOUSA								
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-03-1971				IDENTIDADE número 1.394.509				Órgão emissor SSP		UF MA		CPF (número) 344.149.753-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)															
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.) RUA RIO JAVARI											NÚMERO 30				
COMPLEMENTO					BAIRRO / DISTRITO TRESIDELA					CEP 65950-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA											UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:															
CÓDIGO DO ATO 080			DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO					CÓDIGO DO EVENTO			DESCRIÇÃO DO EVENTO				
CÓDIGO DO EVENTO			DESCRIÇÃO DO EVENTO					CÓDIGO DO EVENTO			DESCRIÇÃO DO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA															
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO JURUA											NÚMERO 277				
COMPLEMENTO					BAIRRO / DISTRITO TRESIDELA					CEP 65950-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA							UF MA		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00				VALOR DO CAPITAL (por extenso) (NOITO MIL REAIS), X,X											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7499-3/99 Atividades secundárias 2222-5/02			DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PINTURA DE LETRAS, PLACAS, FAIXAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO												
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE anterior				UF		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/auxiliar/gestante) 															
DATA DA ASSINATURA 23-06-2006				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco de Assis Castro de Sousa											

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonali Franco Milhomem</i> Sonali Franco Milhomem Diretor de Escolas Regulares da JUCEMA do Estado do Maranhão M.O. 331 98 / 06 / 2006	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/06/2006 SOB O NÚMERO: 21101478451 Protocolo: 06/021230-6 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA <i>F. de Assis Castro de Sousa</i> F. de Assis Castro de Sousa Diretor Geral SONALI FRANCO MILHOMEM Nº 004046979 CHEFE DO ESC. REG. N.º 8, DO 1.º ANO
---	---------------------	---	---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2006
SOB O NÚMERO: 21101478451
Protocolo: 06/021230-6

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

SONALI FRANCO MILHOMEN
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

ALTERAÇÃO DE EMPRESA F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual:

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1971, domiciliado e residente na Avenida Rio Javari, 30, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP 65.950-000, CPF nº 344.149.753-87, Carteira RG nº 064022282017-8 SSP/MA, **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA** com sede na Avenida Rio Jurua, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 28/06/2006 sob o NIRE nº 21101478451, e inscrita no CNPJ 08.100.202/0001-17, resolve, na melhor forma de direito, alterar dados da empresa mediante as condições e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aumento de capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com aumento de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), já integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades da empresa são:

- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da empresa é na Avenida Rio Jurua, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresárias e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo assina o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 07 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CPF: 344.149.753-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 14:31 SOB N° 20221213465.
PROTOCOLO: 221213465 DE 07/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213231588. CNPJ DA SEDE: 08100202000117.
NIRE: 21101478451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA957328147



Francisco de Assis Castro de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **064022282017-8** DATA DE EMISSÃO 19/12/2017

NOME FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

FILIAÇÃO JOÃO AGAPI DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SOUSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/03/1971

DIG. ORDEM CASAM. N.10.479 FLS.79 LIV.81

CPF 344149753-87

SÃO LUIS-MA

P-044

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 25/06/83

eg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.202/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ART	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO JURUA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRESIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8125-0136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **11:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:53 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **462C.6018.3AA6.022E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 164991/22

Data da Certidão: 30/08/2022 14:12:48

CPF/CNPJ 08100202000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/10/2022 08:57:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069109/22

Data da Certidão: 05/10/2022 08:59:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08100202000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/10/2022 08:59:27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14596/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME
Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000
Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17
Bairro
TRESIDELA
UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 05/10/2022 09:29:33

Válida até 04/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 12Z8OHQ5NB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 594/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **294**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
294

Contribuinte
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME
Logradouro
RUA: RIO JURUA, 277, , CEP - 65950-000
Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
08.100.202/0001-17
Bairro
TRESIDELA
UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 275 Inscr Estadual: Data
Encerramento:

Atividade: 1813099 - Impressao de material para outros usos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida às 09:29:58 do dia 05/10/2022 09:29:58

Válida até 04/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 4YVY73ALAJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.100.202/0001-17

Razão Social: F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Endereço: RUA RIO JURUA 277 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501152020064269

Informação obtida em 05/10/2022 08:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Certidão nº: 33549522/2022

Expedição: 05/10/2022, às 08:54:08

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.202/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-PVBC - 1192022
Código de validação: CE7876F641

Número da guia: 22051101001352389.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA – ME**, com nome fantasia de **CASTRO ART**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.202/0001-17, estabelecida na Rua Rio Juruá, nº277, Tresidela, nesta cidade. ocupe o polo ativo ou passivo. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Augusto Galba Falcão Maranhão”, nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. **Eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Primeira Vara, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 7 de outubro de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 07/10/2022 15:20 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12213276263 em 10/10/2022, protocolo 221217398. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
Número de Registro: 21101478451
CNPJ: 08100202000117
Município: Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO	MA6076
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2022 10:54 SOB Nº 20221217398.
PROTOCOLO: 221217398 DE 07/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12213276263. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 10/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0010 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0010 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 10 páginas numeradas de 1 a 10; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Endereço: Rua RIO JURUA, 277

Bairro: TREZIDELA,

CEP: 65950000

Cidade : Barra do Corda - MA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006

Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 01 de janeiro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOÃO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

06/10/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

14:12:09

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/01	00000001	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.235,90
30/01	00000002	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
30/01	00000003	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.380,00
30/01	00000004	Retirada Pró Labore	Caixa	pro labore	1.800,00
30/01	00000005	Água	Caixa	agua	106,00
30/01	00000006	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	589,35
30/01	00000007	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de materiais de informatica	1.485,60
30/01	00000008	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
30/01	00000009	Internet	Caixa	internet	100,00
30/01	00000010	Combustível	Caixa	custos de combustivel com entrega	150,00
28/02	00000011	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.256,30
28/02	00000012	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
28/02	00000013	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.375,00
28/02	00000014	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaboro	1.800,00
28/02	00000015	Água	Caixa	agua	106,00
28/02	00000016	Energia Elétrica	Caixa	energia	599,80
28/02	00000017	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.568,60
28/02	00000018	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
28/02	00000019	Internet	Caixa	internet	100,00
28/02	00000020	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entrega	80,00
30/03	00000021	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.534,65
30/03	00000022	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
30/03	00000023	Matéria Prima Direta	Material	custos de sevrviços prestados	1.370,00
30/03	00000024	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaboro	1.800,00
30/03	00000025	Água	Caixa	agua	106,00
30/03	00000026	Energia Elétrica	Caixa	agua	598,80
30/03	00000027	Despesas com Material de Informática	Caixa	custos de material de insformatica	1.610,85
30/03	00000028	Aluguel	Caixa	alugel	300,00
30/03	00000029	Internet	Caixa	internet	100,00
30/03	00000030	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entrega	250,00
30/03	00000122	Material	Caixa	compra de material	5.568,30
30/03	00000123	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	pagamento de fornecedores	2.358,00
30/04	00000032	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.583,10
30/04	00000033	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
30/04	00000034	Matéria Prima Direta	Material	custos com serviços prestados	1.400,00
30/04	00000035	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaboro	1.800,00
30/04	00000036	Água	Caixa	agua	106,00
30/04	00000037	Energia Elétrica	Caixa	energia	592,50
30/04	00000038	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.640,85
30/04	00000039	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
30/04	00000040	Internet	Caixa	internet	100,00
30/04	00000041	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entregas	265,00
31/05	00000042	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.583,10
31/05	00000043	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
31/05	00000044	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.400,00
31/05	00000045	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaboro	1.800,00
31/05	00000046	Água	Caixa	agua	106,00
31/05	00000047	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	592,50
31/05	00000048	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de insformatica	1.425,10
31/05	00000049	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
31/05	00000050	Internet	Caixa	internet	100,00
31/05	00000051	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entregas	220,00
31/05	00000125	Banco do Brasil S.A.	Caixa	transferencia de recuos	2.000,00
30/06	00000052	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.552,40
30/06	00000053	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
30/06	00000054	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.310,00
30/06	00000055	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaboro	1.800,00
30/06	00000056	Água	Caixa	agua	106,00
30/06	00000057	Energia Elétrica	Caixa	energia	592,60
30/06	00000058	Despesas com Material de Informática	Caixa	custos de material de informatica	1.615,95
30/06	00000059	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
30/06	00000060	Internet	Caixa	Internet	100,00
30/06	00000061	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entrega	235,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 64

SUBTOTAL : 103.801,65

JOAO PEDRO N ARAUJO / Mastermaq Softwares.

06/10/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

14:12:10

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/06	00000124	Material	Caixa	compra de material	5.326,40
31/07	00000062	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.662,55
31/07	00000063	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
31/07	00000064	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.452,00
31/07	00000065	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolabore	1.800,00
31/07	00000066	Água	Caixa	agua	106,00
31/07	00000067	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	586,95
31/07	00000068	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.569,55
31/07	00000069	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
31/07	00000070	Internet	Caixa	internet	100,00
31/07	00000071	Combustível	Caixa	custos d combustivel para entregas	258,00
31/08	00000072	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.524,30
31/08	00000073	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços prestados	1.270,00
31/08	00000074	Matéria Prima Direta	Material	custos com serviços prestados	1.300,00
31/08	00000075	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolabore	1.800,00
31/08	00000076	Água	Caixa	agua	106,00
31/08	00000077	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	595,95
31/08	00000078	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.649,80
31/08	00000079	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
31/08	00000080	Internet	Caixa	internet	100,00
31/08	00000081	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entregas	195,00
31/08	00000126	Material	Fornecedores	compra de material	5.268,20
30/09	00000082	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	6.759,80
30/09	00000083	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços de terceiros	1.270,00
30/09	00000084	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.315,00
30/09	00000085	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de pro labore	1.800,00
30/09	00000086	Água	Caixa	agua	106,00
30/09	00000087	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	599,50
30/09	00000088	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	583,40
30/09	00000089	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
30/09	00000090	Internet	Caixa	internet	100,00
30/09	00000091	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entrega	215,00
30/09	00000127	Fornecedores	Caixa	pgto fornecedor	1.865,20
31/10	00000092	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.685,70
31/10	00000093	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços prestados de terceirosw	1.270,00
31/10	00000094	Matéria Prima Direta	Material	custos de serviços prestados	1.435,00
31/10	00000095	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolaore	1.800,00
31/10	00000096	Água	Caixa	agua	106,00
31/10	00000097	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	598,24
31/10	00000098	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.596,68
31/10	00000099	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
31/10	00000100	Internet	Caixa	internet	100,00
31/10	00000101	Combustível	Caixa	custos de combustivel para entrega	195,00
31/10	00000128	Banco do Brasil S.A.	Caixa	transferencia de recusus	4.000,00
31/10	00000102	Fornecedores	Banco do Brasil S.A.	pgto fornecedor	2.658,45
30/11	00000109	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	7.538,90
30/11	00000103	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços prestados	1.270,00
30/11	00000104	Matéria Prima Direta	Material	custos com serviços prestados	1.310,80
30/11	00000105	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolabore	1.800,00
30/11	00000106	Água	Caixa	agua	106,00
30/11	00000107	Energia Elétrica	Caixa	energia	596,38
30/11	00000108	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	1.596,68
30/11	00000109	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00
30/11	00000110	Internet	Caixa	intgernet	100,00
30/11	00000111	Combustível	Caixa	consumo de combustivel para entrega	210,00
31/12	00000112	Caixa	Receita Bruta de Serviços	receita com prestação de serviços	8.872,92
31/12	00000113	Serviço Prestado PF	Caixa	serviços prestados por terceiros	1.270,00
31/12	00000114	Matéria Prima Direta	Material	custos de prestação de serviços	1.415,00
31/12	00000115	Retirada Pró Labore	Caixa	retirada de prolabore	1.800,00
31/12	00000116	Água	Caixa	agua	106,00
31/12	00000117	Energia Elétrica	Caixa	energia eletrica	690,69
31/12	00000118	Despesas com Material de Informática	Caixa	consumo de material de informatica	2.325,92
31/12	00000119	Aluguel	Caixa	aluguel	300,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 127

SUBTOTAL : 207.384,21

JOAO PEDRO N ARAUJO / Mastermaq Softwares.

06/10/2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

14:12:10

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000120	Internet	Caixa	internet	100,00
31/12	00000121	Combustível	Caixa	custos de combustível para entregas	285,00
31/12	00000130	Máquinas e Equipamentos	Caixa	compra de uma impressora	3.568,10
31/12	00000131		Serviço Prestado PF	Encerramento exercício 2021	15.240,00
31/12	00000131		Matéria Prima Direta	Encerramento exercício 2021	16.462,80
31/12	00000131		Retirada Pró Labore	Encerramento exercício 2021	21.600,00
31/12	00000131		Água	Encerramento exercício 2021	1.272,00
31/12	00000131		Energia Elétrica	Encerramento exercício 2021	7.233,26
31/12	00000131		Despesas com Material de Informática	Encerramento exercício 2021	18.668,98
31/12	00000131		Aluguel	Encerramento exercício 2021	3.600,00
31/12	00000131		Internet	Encerramento exercício 2021	1.200,00
31/12	00000131		Combustível	Encerramento exercício 2021	2.558,00
31/12	00000131	Lucros ou Prejuízos do Exercício		Encerramento exercício 2021	87.835,04
31/12	00000132	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Encerramento exercício 2021	90.789,62
31/12	00000133	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Lucros do Exercício	Resultado exercício 2021	2.954,58
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		132		VALOR TOTAL :	392.816,55

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

EMPRESARIO

CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO

RG: 934032 - SJSP MA - 01/01/1980 - CPF: 251.046.083-87

CONTADOR - CRC: 6076 / MA

**F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA****CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**ATIVO**

CIRCULANTE	14.704,17
DISPONÍVEL	8.084,37
CAIXA	
Caixa	850,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	7.233,55
ESTOQUES	6.619,80
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	6.619,80
ATIVO PERMANENTE	8.568,10
ATIVO IMOBILIZADO	8.568,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	8.568,10
TOTAL DO ATIVO	23.272,27

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021****PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	3.834,55
EXIGÍVEL	3.834,55
FORNECEDORES	
Fornecedores	3.834,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.437,72
CAPITAL	8.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	8.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11.437,72
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	11.437,72
TOTAL DO PASSIVO	23.272,27

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

06/10/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO MÊS DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

13:54:48

NIRE 21101478451

**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**

Receita Bruta de Serviços	90.789,62
---------------------------	-----------

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PF	(15.240,00)
---------------------	-------------

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Matéria Prima Direta	(16.462,80)
----------------------	-------------

CUSTOS PESSOAL

Retirada Pró Labore	(21.600,00)
---------------------	-------------

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água	(1.272,00)
------	------------

Energia Elétrica	(7.233,26)
------------------	------------

Despesas com Material de Informática	(18.668,98)
--------------------------------------	-------------

Aluguel	(3.600,00)
---------	------------

Internet	(1.200,00)
----------	------------

Combustível	(2.558,00)
-------------	------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2.954,58
--	----------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

06/10/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

14:15:17

CNPJ 08.100.202/0001-17

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 14.704,17	
Passivo Circ.	R\$ 3.834,55	= 3,83

A empresa possui R\$ 3,83 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 8.084,37	
Passivo Circulante	R\$ 3.834,55	= 2,11

A empresa possui R\$ 2,11 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 8.084,37	
Passivo Circulante	R\$ 3.834,55	= 2,11

A empresa possui R\$ 2,11 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 14.704,17	
Passivo Circulante (+)	R\$ 3.834,55	= 3,83
Passivo Não Circ.		

A empresa possui R\$ 3,83 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

06/10/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

14:15:20

CNPJ 08.100.202/0001-17

**Solvência Geral**

Ativo

R\$ 23.272,27

Passivo Circulante (+)

R\$ 3.834,55

Passivo Não Circ.

= 6,07

A empresa dispõe de R\$ 6,07 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Barra do Corda, 06 de outubro de 2022

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
RG: 934032 - SJSP MA - 01/01/1980 - CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0010 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0010 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 10 páginas numeradas de 1 a 10; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

Endereço: Rua RIO JURUA, 277

Bairro: TREZIDELA,

CEP: 65950000

Cidade : Barra do Corda - MA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Inscr. Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 28 de junho de 2006

Nº da Inscrição: 21101478451

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2022 10:54 SOB N° 20221217398.
PROTOCOLO: 221217398 DE 07/10/2022. NIRE: 21101478451.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**A T I V O**

CIRCULANTE	14.704,17
DISPONÍVEL	8.084,37
CAIXA	
Caixa	850,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A.	7.233,55
ESTOQUES	6.619,80
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Material	6.619,80
A T I V O P E R M A N E N T E	8.568,10
A T I V O I M O B I L I Z A D O	8.568,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	8.568,10
TOTAL DO A T I V O	23.272,27

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

**F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA****CNPJ 08.100.202/0001-17**

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

NIRE 21101478451

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	3.834,55
EXIGÍVEL	3.834,55
FORNECEDORES	
Fornecedores	3.834,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.437,72
CAPITAL	8.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	8.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11.437,72
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucros do Exercício	11.437,72
TOTAL DO PASSIVO	23.272,27

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

 F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
 EMPRESARIO
 CPF: 344.149.753-87

 JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
 CPF: 251.046.083-87
 CONTADOR - CRC: 6076 / MA
 Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA

06/10/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO MÊS DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ 08.100.202/0001-17

Rua RIO JURUA, 277 - TREZIDELA, Barra do Corda MA - CEP: 65950000

13.54.48

NIRE 21101478451

**RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS**

Receita Bruta de Serviços	90.789,62
---------------------------	-----------

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço Prestado PF	(15.240,00)
---------------------	-------------

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Matéria Prima Direta	(16.462,80)
----------------------	-------------

CUSTOS PESSOAL

Retirada Pró Labore	(21.600,00)
---------------------	-------------

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água	(1.272,00)
------	------------

Energia Elétrica	(7.233,26)
------------------	------------

Despesas com Material de Informática	(18.668,98)
--------------------------------------	-------------

Aluguel	(3.600,00)
---------	------------

Internet	(1.200,00)
----------	------------

Combustível	(2.558,00)
-------------	------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.954,58
------------------------	----------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2021

F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 344.149.753-87

JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
CPF: 251.046.083-87
CONTADOR - CRC: 6076 / MA
Praça GETULIO VARGAS, 316 B CENTRO, Barra do Corda MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25104608387	JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
34414975387	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022 16:25 SOB Nº 20221208364.
PROTOCOLO: 221208364 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213182617. CNPJ DA SEDE: 08100202000117.
NIRE: 21101478451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2022.
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO PEDRO NASCIMENTO ARAUJO
REGISTRO..... : MA-006076/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.046.083-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/10/2022 as 11:13:27.

Válido até: 08/01/2023.

Código de Controle: 286877.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D. M. CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, com sede à Rua Ismael Salomão, N º 05, bairro Altamira, Barra do Corda/MA- CEP: 65950-000, atesta que a empresa F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA, forneceu chapas de ferro e placas de diversos tamanhos, de forma satisfatória.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022.

D. M.
CABRAL:0205908800
0142

Assinado de forma digital por D. M.
CABRAL:02059088000142
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do Corda,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=D. M.
CABRAL:02059088000142
Dados: 2022.10.10 11:05:39 -03'00'

D. M. CABRAL
CNPJ: 02.059.088/0001-42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita CNPJ/MF nº 08.100.202/0001-17, localizada na R RIO JURUA, nº 277, Bairro Tresidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória por meio da DISPENSA: 06/2022 e CONTRATO: 54/2022, serviços gráficos com impressão digital, confecção de banners, faixas em lona, outdoors e outros serviços afins, à prefeitura municipal de Barra do Corda, inscrita no CNPJ nº 09.200.150/0001-13, localizada na R ISAAC MARTINS, nº 371, bairro CENTRO, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 07 de outubro de 2022.

JOANYCE CARNEIRO SOUSA
Secretária Adjunta de saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 275 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 08.100.202/0001-17 Junta Comercial:
Nome/Razão Social: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME
Nome Fantasia: CASTRO ART Inscrição Estadual:
Endereço: RIO JURUA, Nº: 277 Complemento:
Bairro: TRESIDELA Telefone: Email:
Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	08100202000117	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1813099	Impressao de material para outros usos	Nao
6399200	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente	Nao
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas	Nao
7490199	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	Nao
8219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	Nao
8299703	Servicos de gravacao de carimbos, exceto confeccao	Nao
8299707	Salas de acesso a internet	Nao
8299799	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
24/07/2006	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2022 09:05:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**
CNPJ: **08.100.202/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



eg



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 344.149.753-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6340.3180.6B6A.A360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

07/10/2022 11:10



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 344149753-87

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2022 10:31:16

Data da última atualização: 06/10/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **344.149.753-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:09 do dia 07/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JVWO071022110509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 113/2022 da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE
SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:35:18 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE
SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:33:13 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:32:25 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 113/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE
SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:43:57 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=(CP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:31:42 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87

e g



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, CNPJ/MF Nº 08.100.202/0001-17, sediada na R RIO JURUA- TRESIDELA, Nº 227, Barra do Corda-MA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , queestou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Barra do Corda-MA, 10 de outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 09:45:03 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



PROPOSTA INICIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17.

REPRESENTANTE e CARGO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA – Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 064022282017-8 SSP/MA e CPF: 344.149.753-87

ENDEREÇO: R RIO JURUA, TRESIDELA, Nº 277, Barra do Corda-MA.

TELEFONE: (99) 8125-0136

AGÊNCIA: 0782-X / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 36.085-6 / BANCO DO BRASIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	PRÓPRIA	M²	28,50	R\$ 146,66	R\$ 4.179,81
2	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	PRÓPRIA	M²	4,00	R\$ 146,66	R\$ 586,64
3	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	PRÓPRIA	M²	8,00	R\$ 146,66	R\$ 1.173,28
4	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	PRÓPRIA	UND	59,00	R\$ 227,00	R\$ 13.393,00
SUBTOTAL						R\$ 19.332,73
BDI						R\$ 5.571,69
VALOR TOTAL						R\$ 24.904,42

PROPOSTA: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil e novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Barra do Corda/MA, 10 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.10 11:43:55 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87

eg



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2022 09:08:57	CADASTRO DE PROPOSTA	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
10/10/2022 16:35:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
11/10/2022 09:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
11/10/2022 09:03:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar início ao processo, observem os lances ofertados e boa sorte a todos.		
11/10/2022 09:17:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, aguardem na plataforma que vamos analisar a documentação		
11/10/2022 09:48:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, por apresentar toda documentação, conforme edital.		
11/10/2022 09:49:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito que a mesma anexe proposta readequada na plataforma.		
11/10/2022 09:49:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos para a fase de manifestação de recurso		
11/10/2022 09:52:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA adicionou o arquivo d0686543c04947448d692dca213e45e2.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Placas/ chapa de ferro 14mm
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.902,84	Valor Total: 24.902,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	087 08.100.202/0001-17	24.904,42	24.902,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

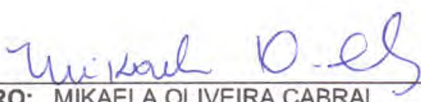
MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 11:35:52	PUBLICADO	
29/09/2022 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/10/2022 09:03:34	DISPUTA	
11/10/2022 09:03:34	LANCE	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (PARTICIPANTE 087) 24.904,42



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

11/10/2022 09:11:06	LANCE	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (PARTICIPANTE 087)	24.903,00
11/10/2022 09:13:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/10/2022 09:13:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA			
11/10/2022 09:13:34	HABILITAÇÃO		
11/10/2022 09:22:03	LANCE	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (PARTICIPANTE 087)	24.902,84
11/10/2022 09:49:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/10/2022 10:19:21	EM ADJUDICAÇÃO		
11/10/2022 10:20:07	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

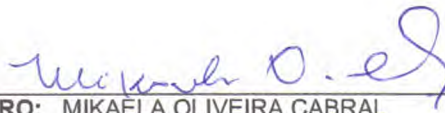
MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

				TOTAL DO PROCESSO: 24.902,84
F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA			08.100.202/0001-17	24.902,84
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	24.902,84	Total: 24.902,84
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Própria	Modelo: Placas/ chapa de ferro 14mm	
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.902,84			Total Item: 24.902,84


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17.

REPRESENTANTE e CARGO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA – Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 064022282017-8 SSP/MA e CPF: 344.149.753-87

ENDEREÇO: R RIO JURUA, TRESIDELA, Nº 277, Barra do Corda-MA.

TELEFONE: (99) 8125-0136

AGÊNCIA: 0782-X / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 36.085-6 / BANCO DO BRASIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	PRÓPRIA	M²	28,50	R\$ 146,65	R\$ 4.179,53
2	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	PRÓPRIA	M²	4,00	R\$ 146,65	R\$ 586,60
3	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	PRÓPRIA	M²	8,00	R\$ 146,65	R\$ 1.173,20
4	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	PRÓPRIA	UND	59,00	R\$ 226,98	R\$ 13.391,82
SUBTOTAL						R\$ 19.331,15
BDI						R\$ 5.571,69
VALOR TOTAL						R\$ 24.902,84

PROPOSTA: R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Barra do Corda/MA, 11 de outubro de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE
SOUSA:34414975387**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CASTRO DE SOUSA:34414975387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CASTRO DE SOUSA:34414975387
Dados: 2022.10.11 09:53:09 -03'00'

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CNPJ: 08.100.202/0001-17

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

CPF: 344.149.753-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 217/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, Processo Administrativo nº 1984/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 11 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.984/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM, E PARQUE BAIXÃO VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EEXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.984/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para confecção de placa de sinalização para os Rios Corda e Mearim, e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*",

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município

bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.984/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, contendo as especificações dos objetos, e portaria de nomeação dos Secretários acostado aos autos;
- Termo de Referência;
- Projeto de Placa de Sinalização;
- Planilha Orçamentária, com estimativa para despesa em R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)
- Autorização para realizar cotação;
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

despesa;

- Autorização para abertura de licitação com declaração de adequação financeira e orçamentária, emitido por autoridade competente;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Edital do PE nº 113/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 02/09/2022
 - DOE 06/09/2022
 - DOU 05/09/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- **SESSÃO DESERTA;**
- Solicitação de análise da fase externa;
- Análise e parecer da fase externa emitido pela CGM;
- Novas publicações do aviso de licitação, publicadas em:
 - DOM 26/09/2022
 - DOE 28/09/2022
 - DOU 27/09/2022
 - BLL 29/09/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – adjudicação;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Termo de adjudicação, dando o objeto a empresa:
 - F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 08.100.202/0001-17 – lote 01 – R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- Proposta readequada;
- Solicitação de análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, opino favoravelmente à homologação do feito, visto que o processo em epígrafe seguiu todos os ditames legais.

É o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

		Valor ref. total: 24.904,42		Desconto médio: 0,01%		Total economizado: 1,58	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 24.904,42		Média lote (%): 0,01%		Econ. lote: 1,58	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM	1	24.904,42	24.902,84	0,01%	1,58	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022

Processo Administrativo Nº 1984/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

**LOTE 1 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA
E MEARIM**

11/10/2022 09:03:34	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	
VÁLIDO		24,904.42
11/10/2022 09:11:06	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	
VÁLIDO		24,903.00
11/10/2022 09:22:03	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	
VÁLIDO		24,902.84

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 29/09/2022 11:35:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2022 11:48:55
PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo: Placas/ chapa de ferro 14mm
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM
Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.902,84 Valor Total: 24.902,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	087 08.100.202/0001-17	24.904,42	24.902,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA